



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI*

Rua Severo Veloso, 1880 – Bairro Bela Vista – Piumhi – Minas Gerais – CEP:37.925-000

Tel (37) 3371-3353 - extensao.piumhi@ifmg.edu.br

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

O presente documento trata da normatização das atividades complementares do curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), *Campus Avançado Piumhi*,

CAPITULO I - INFORMAÇÕES GERAIS

Art 1º As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, a partir da matrícula no IFMG – *Campus Avançado Piumhi*, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Art 2º A coordenação das Atividades Complementares será exercida pelo Coordenador do Curso, assessorado pelo Colegiado do Curso, pela Diretoria de Ensino e pelos responsáveis pelos setores de Pesquisa e Extensão do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

CAPITULO II - PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS POR PARTE DO
ESTUDANTE

Art 3º O processo se inicia após o aluno completar a carga horária mínima exigida para o componente curricular “Atividades Complementares”, em fluxo contínuo. O aluno deverá protocolar na coordenação de curso do Bacharelado em Engenharia Civil do campus:


Thiago 

I - Os comprovantes da realização das respectivas Atividades de acordo com o ANEXO II, junto de certificados e documentos comprobatórios para tais atividades.

II - Entregar o ANEXO III com a coluna “Carga horária SOLICITADA” preenchida de acordo com os certificados entregues.

CAPITULO III - COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROCESSO


Art 4º A comissão para análise do processo de Atividades Complementares será formada por 1 (um) representante do setor pedagógico e 2 (dois) docentes, sendo 1 (um) do Núcleo de Engenharia e 1 (um) do Núcleo de Formação Geral.

Art 5º A Coordenação do curso apreciará a documentação dentro de 7 (sete) dias, podendo recusar o processo se considerar insatisfatórios os documentos que o compõem. Pode ainda, exigir alterações de forma ou conteúdo, antes de encaminhar para a comissão destinada a avaliação do processo.

Art 6º A comissão que analisará o processo, no prazo de 30 (trinta) dias. Caso a Atividade seja aprovada pela comissão, o número de horas correspondentes é contabilizado de acordo com o Anexo III, onde a coluna referente à “Carga horária SOLICITADA” é preenchida pelos membros da comissão. Atingidas as 90 horas, a comissão fornecerá à coordenação um parecer sobre aprovado ou reprovado, quando for o caso, de acordo com o ANEXO IV. Caso, as 90 horas sejam obtidas pelo discente, as horas serão computadas no sistema, pelo setor de Registro Acadêmico. Caso, a proposta seja reprovada, o aluno será orientado a refazer o processo e reenviar.

CAPITULO IV - PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art 7º Na tabela 1 estão descritas as atividades de forma resumida, enquanto que a explicação detalhada pode ser encontrada no ANEXO I.

Thiago 

Atividade	Comprovante	Carga horária Máxima
Cursos de formação na área específica.	Certificado emitido pelo órgão responsável.	Máximo de 20 horas.
Participação como ouvinte em defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso em áreas afins ao curso	Atestado da Coordenação do Programa.	2 horas por sessão na área de formação. 1 hora por sessão em outras áreas. *Limite de 10h.
Atividades de tutoria	Declaração emitida pelo setor de assistência estudantil com assinatura do professor orientador.	10 horas por semestre Máximo de 20 horas
Participação em intercâmbio acadêmico.	Declaração, histórico escolar, relatório do intercâmbio.	Máximo de 80 horas.
Estágio extracurricular	Certificado emitido pelo órgão responsável	Máximo de 30 horas
Participação em Diretório Acadêmico	Certificado atestando participação, assinado pelo presidente do D.A.	10 horas por semestre Máximo de 20 horas
Participação em Empresas Juniores	Certificado atestando participação, emitido pelo Setor de Extensão	10 horas por semestre Máximo de 20 horas
Participação em comissões do IFMG – <i>Campus</i> Avançado Piumhi	Apresentação da portaria de designação	5 horas por portaria Máximo de 10 horas

CAPITULO V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art 8º As Atividades Complementares, devidamente convertidas em horas, sendo aprovadas pela respectiva comissão, estarão documentadas em formulário próprio (anexo IV) e, posteriormente, serão lançadas no histórico escolar.

Art 9º Os alunos que ingressarem no curso por meio de algum tipo de transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, podendo solicitar o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

Art 10º As Atividades Complementares realizadas na Instituição/Curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento.





Tabela 1 – Descrição resumida das atividades complementares

Atividade	Comprovante	Carga horária Máxima
Participação em atividade de iniciação científica.	Documento emitido pelo órgão/setor responsável.	Máximo de 60 horas
Participação em projetos de pesquisa e extensão.	Certificado emitido pelo órgão/setor responsável.	Máximo de 60 horas
Organização em seminários, simpósios, congressos, conferências, jornadas e outros eventos de natureza técnica e científica relacionadas a área de formação.	Certificado emitido pelo órgão/setor responsável.	Máximo de 30 horas
Participação em seminários, simpósios, congressos, conferências, jornadas e outros eventos de natureza técnica e científica relacionadas a área de formação.	Certificado emitido pelo órgão/setor responsável.	Máximo de 20 horas
Disciplinas cursadas em outros cursos de Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC relacionadas a área de formação.	Histórico escolar ou declaração emitida pela Secretaria Acadêmica, constando o aproveitamento do aluno.	Máximo de 40 horas
Publicações.	Exemplar da publicação.	5 horas para resumos. 10 horas para artigos completos. Limite de 20 h.
Participação em visitas técnicas.	Atestado de participação assinado pelo professor responsável.	5 horas para visitas técnicas na cidade. 10 horas para visitas técnicas fora da cidade. Limitado de 40 horas.
Participação em palestras relativas à área de formação.	Certificado emitido pelo órgão responsável.	Limitado a 40 h.

Thiago

Art 11º No caso em que a carga horária atribuída pela Instituição de origem seja superior à conferida por este Regulamento para atividade idêntica ou congênera, será considerada a carga horária como consta neste Regulamento.

Art 12º O limite máximo de aproveitamento da carga horária será de 90 horas.

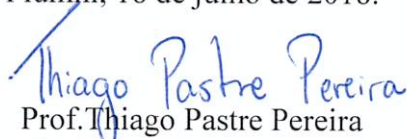
Art 13º As atividades devem ser oriundas de cursos de mesmo nível.

Art 14º A contabilização das atividades dentro de cada tópico listado na tabela 1 será equivalente ao teto máximo listado na coluna referente a “carga horária máxima”, independentemente da quantidade de atividades que o estudante possui. Se houver um número de créditos maior que o limite estipulado, não serão ser aproveitados.

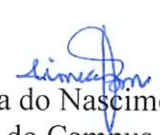
Art 15º Casos omissos serão tratados no Colegiado de curso do Bacharelado em Engenharia Civil.

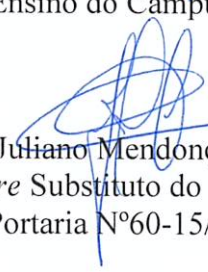
Art 16º Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

Piumhi, 18 de julho de 2018.


Prof. Thiago Pastre Pereira

Coordenador do Curso Superior de Engenharia Civil


Profª Mônica do Nascimento Barros
Diretora de Ensino do Campus Avançado Piumhi


Juliano Mendonça Terra
Diretor *Pro Tempore* Substituto do Campus Avançado Piumhi
Portaria Nº60-15/12/2017

Juliano Mendonça Terra
SIAPE 2666303
IFMG Campus Avançado Piumhi

ATIVIDADE: Organização de seminários, simpósios, congressos, conferências, jornadas e outros eventos de natureza técnica e científica relacionadas a área de formação.

Faz jus ao status de “organizador” membros de comissão organizadora de eventos como: seminários (exclui-se os seminários dentro das disciplinas); simpósios; congressos de iniciação científica; *workshops*; conferências locais, regionais, nacionais ou internacionais; jornadas ou outros eventos de natureza técnica e científica relacionadas à Engenharia Civil.

Montar e apresentar mini-cursos em semanas acadêmicas, semanas da ciência e tecnologia também são consideradas organizações de eventos.


O comprovante é emitido pelo órgão responsável pela organização do evento ou portaria relativa da instituição. A carga horária considerada para cada atividade é equivalente à a 10 (dez) horas por evento, sendo que a quantidade máxima a ser considerada pelo avaliador é de 30 (trinta) horas, neste caso.

ATIVIDADE: Participação em seminários, simpósios, congressos, conferências, jornadas e outros eventos de natureza técnica e científica relacionadas a área de formação.

Faz jus à participação do discente, na forma de: ouvinte; apresentador; colaborador ou atividades afins em eventos como: seminários (exclui-se os seminários dentro das disciplinas); simpósios; congressos de iniciação científica; *workshops*; conferências locais, regionais, nacionais ou internacionais; jornadas ou outros eventos de natureza técnica e científica relacionadas à Engenharia Civil.

O comprovante é emitido pelo órgão responsável pela organização do evento e registro das presenças. A carga horária varia de acordo com a duração do evento (disposta no certificado entregue): se a duração é menor que 5 (cinco) horas, considera-se 2 (duas) horas para fins de contabilização e; quando a duração é maior que 5 (cinco) horas, considera-se 5 (cinco) horas. Quando não indicada, será equivalente a 2 (duas) horas, sendo que a quantidade máxima a ser considerada pelo avaliador é de 20 (vinte) horas, neste caso.

Thiago



ATIVIDADE: Disciplinas cursadas em outros cursos de Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC relacionadas a área de formação.

Compreende as disciplinas realizadas que podem ser aproveitadas por seu tema estar relacionado com o Curso de Engenharia Civil do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi. A instituição deve ser reconhecida pelo MEC e o curso de origem deve ser de graduação. Disciplinas optativas realizadas além da quantidade necessária no IFMG - *Campus* Avançado Piumhi podem ser consideradas neste item.

O comprovante deve ser uma cópia autenticada do histórico escolar, emitido pela instituição responsável ou declaração emitida pela Secretaria Acadêmica, constando o aproveitamento do aluno. A carga horária considerada é a equivalente à da disciplina, sendo que a quantidade máxima a ser considerada pelo avaliador é de 40 (quarenta) horas, independentemente da quantidade de disciplinas cursadas ou da carga horária das disciplinas.

ATIVIDADE: Publicações.

Toda atividade em que exista documento publicado, de autoria ou co-autoria do discente, seja ele acadêmico, técnico ou cultural. Publicações em sites ou blogs não serão consideradas.

Para comprovar tal atividade, deve ser entregue um exemplar da publicação, na forma impressa.

A carga horária é computada por publicação e varia de acordo com o conceito CAPES (a área deve ser indicada pelo autor/discente): Para conceitos A1 e A2, 20 (vinte) horas; para conceitos B1, B2 e B3, 18 (dezoito) horas; para conceitos B4, 16 (dezesesseis) horas; para conceito C, 14 (quatorze) horas. Para resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em anais de congresso, a pontuação é equivalente a 12 (doze) horas. Para resumos simples, a pontuação é equivalente a 5 (cinco) horas. Para outras publicações (que serão analisadas pela comissão), considera-se 3 (três) horas.

A carga horária máxima para a classe destas atividades é 20 (vinte) horas.

Thiago  

ATIVIDADE: Participação em visitas técnicas.

Visitas técnicas são atividades promovidas por professores ou outros profissionais técnicos (respeitando-se a compatibilidade com a Engenharia Civil) em que o aluno tenha participado. A fim de facilidade na nomenclatura, considera-se “viagens dentro da cidade” as ocorridas dentro do limite do município (Piumhi), independente do perímetro urbano, enquanto que “viagens fora da cidade” são as que ultrapassam o limite de município.

Para comprovar tal atividade, deve ser entregue um certificado ou atestado de participação na viagem, assinado pelo professor responsável ou pelo organizador da viagem. A carga horária para visitas dentro da cidade é equivalente a 5 (cinco) horas e, para fora da cidade é de 10 (dez) horas, independente das respectivas durações. A carga horária máxima para estas atividades é 40 (quarenta) horas.

ATIVIDADE: Participação em palestras relativas à área de formação.

Qualquer palestra ocorrida no IFMG – *Campus* Avançado Piumhi, promovida pela instituição ou por outro órgão/organizador responsável.

O comprovante é emitido pelo Setor de Extensão do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi ou órgão responsável pela organização do evento e registro das presenças. A carga horária considerada para cada atividade é equivalente à disposta no certificado - quando não indicada, será equivalente a 2 (duas) horas - sendo que a quantidade máxima a ser considerada pelo avaliador é de 40 (quarenta) horas, neste caso.

ATIVIDADE: Cursos de formação na área específica.

Caracteriza-se por cursos de formação na área específica os cursos realizados pelo discente na modalidade presencial ou EAD¹ de atualização, capacitação, especialização ou conhecimento técnico (através de instituições reconhecidas pelo MEC) que relaciona-se e complementa-se com os temas abordados no curso de Engenharia Civil.

O comprovante deve ser uma cópia autenticada do diploma ou certificado, emitido pela instituição responsável. A carga horária considerada é a equivalente à do curso, sendo

¹ Educação à Distância

Thiago



que a quantidade máxima a ser considerada pelo avaliador é de 20 (vinte) horas, independentemente da quantidade de horas cursadas, neste caso.

ATIVIDADE: Participação como ouvinte em defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso em áreas afins ao curso.

No IFMG – *Campus* Avançado Piumhi é permitido ao estudante participar como ouvinte, nas apresentações de defesa pública do trabalho de conclusão de curso. A participação como ouvinte não dá direito de indagar, participar da arguição ou interromper a apresentação, a qualquer momento. Considera-se, para fins de contabilização, como apresentações na área, todos os TCCs apresentados por discentes do curso de Engenharia Civil e, como apresentações em áreas afins, os TCCs apresentados por discentes de outros cursos.

O comprovante deve ser um certificado emitido pela coordenação de curso, assinado pelo coordenador, atestando a participação na defesa. A carga horária considerada é de 2 (duas) horas para apresentações na área e 1 (uma) hora para apresentações em áreas afins. A quantidade máxima a ser considerada pelo avaliador é de 10 (dez) horas, neste caso.

ATIVIDADE: Atividades de tutoria.

Refere-se a toda atividade de suporte aos discentes, realizada pelo estudante nas disciplinas do curso de Engenharia Civil. Ela pode ser remunerada ou voluntária e é regulamentada pela prestação de contas através do relatório de atividades mensal, entregue ao Setor de Extensão.

O comprovante é emitido pelo Setor de Extensão do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi ou outro setor que se encaixe no fornecimento do mesmo, quando feito em outra instituição. A carga horária considerada para cada atividade de tutoria é relacionada com a modalidade: No caso de tutoria voluntária (sem bolsa), considera-se 20 (vinte) horas por semestre enquanto que; no caso de tutoria com bolsa, considera-se 10 (dez) horas por semestre. A quantidade máxima, para qualquer que seja a modalidade de tutoria 20 (vinte) horas.

Thiago  

ATIVIDADE: Participação em intercâmbio acadêmico.

O comprovante deve ser uma cópia autenticada do histórico escolar, emitido pela instituição responsável (IFMG ou órgão do exterior) onde se possa verificar a participação em disciplinas realizadas no intercâmbio, ou relatório do intercâmbio, ou uma declaração do professor orientador. A carga horária considerada é a equivalente à 40 (quarenta) horas por semestre, sendo que a quantidade máxima a ser considerada pelo avaliador, durante o intercâmbio todo, é de 80 (oitenta) horas, independentemente da quantidade de disciplinas cursadas, neste caso.

ATIVIDADE: Estágio extracurricular

São considerados apenas os estágios em empresas que tenham convênio com o IFMG - *Campus* Avançado Piumhi. São definidos como estágios extracurriculares os que não podem ser aproveitados como obrigatórios.

O comprovante deve ser uma declaração emitida pelo Setor de Extensão. A carga horária considerada é: a carga horária equivalente ao do estágio multiplicada pelo fator 0,25. A quantidade máxima a ser considerada pelo avaliador é de 30 (trinta) horas, independentemente da quantidade horas estagiadas, neste caso.

ATIVIDADE: Participação em Diretório Acadêmico.

Caracteriza-se como Diretório Acadêmico – D.A. (para contabilização das atividades complementares) um órgão de representatividade discente, com o funcionamento formalizado e reconhecido na instituição.

A comprovação é emitida pelo próprio Diretório Acadêmico, através de certificado ou atestado assinado pelo presidente do órgão, que se responsabiliza pela veracidade das informações. A carga horária considerada para participação é equivalente a 2 (duas) horas por mês de participação, sendo que a quantidade máxima a ser considerada pelo avaliador é de 20 (vinte) horas, independente do período do mandato ou do cargo ocupado.



Thiago



ATIVIDADE: Participação em Empresas Júniores.

Caracteriza-se como Empresa Júnior – E.J. (para contabilização das atividades complementares) um grupo de estudantes empreendedores que são orientados por um grupo docente, a qual é oficializada para o funcionamento, prestando serviços à comunidade externa. A Empresa Júnior é dividida em setores internos e existe um processo seletivo para compor o grupo.

A comprovação é emitida pelo Setor de extensão do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi. A carga horária considerada para participação é equivalente a 2 (duas) horas por mês de participação, sendo que a quantidade máxima a ser considerada pelo avaliador é de 20 (vinte) horas, independente do período do mandato ou do cargo ocupado.

ATIVIDADE: Participação em comissões do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

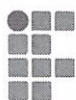
Compreende as atividades em que os discentes participam no âmbito administrativo/organizacional do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi, em que se faz necessária a participação de um representante discente.

Atividades como “Comissão Eleitoral”, “Representação em Conselho Superior”, “Representação em Colegiado de Curso” e afins fazem parte deste item.

A comprovação é realizada através da portaria de designação, na forma impressa. A carga horária para cada atividade é de 5 (cinco) horas por portaria, independente da sua duração. A carga horária máxima é 10 (dez) horas.

Thiago





**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES COM A CARGA HORÁRIA
SOLICITADA/OBTIDA**

Atividade	Comprovante	Carga horária SOLICITADA	Carga horária Máxima	Carga horária OBTIDA
Participação em atividade de iniciação científica.	Documento emitido pelo órgão/setor responsável.		Máximo de 60 horas	
Participação em projetos de pesquisa e extensão.	Certificado emitido pelo órgão/setor		Máximo de 60 horas	
Participação em seminários, simpósios, congressos, conferências, jornadas e outros eventos de natureza técnica e científica relacionadas a área de formação.	Certificado emitido pelo órgão/setor responsável.		Máximo de 20 horas	
Disciplinas cursadas em outros cursos de Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC relacionadas a área de formação.	Histórico escolar ou declaração emitida pela Secretaria Acadêmica, constando o		Máximo de 40 horas	
Publicações.	Exemplar da publicação.		5 horas para resumos. 10 horas para artigos completos. Limite de 20 h.	
Participação em visitas técnicas.	Atestado de participação assinado pelo professor responsável.		5 horas para visitas técnicas na cidade. 10 horas para visitas técnicas Limitado de 40 horas.	
Participação em palestras relativas à área de formação.	Certificado emitido pelo órgão		Limitado a 40 h.	

Thiago



PARECER SOBRE AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

No dia ____ do mês _____ do ano de _____, às _____ horas, os professores: _____

compareceram para a análise do processo de atividades complementares do(a) discente _____, como requisito obrigatório para a obtenção do título de Engenheiro Civil.

Ficou definido que as atividades complementares:

() Foram SUFICIENTES	() Foram insuficientes
--------------------------	----------------------------

A contabilização total foi equivalente a _____ horas, sendo que o mínimo é 90 horas.

Encaminhamos este parecer à Coordenação do Curso de Engenharia Civil do IFMG – *Campus Avançado Piumhi*, para que o coordenador tome as devidas providências em:

() Comunicar o aluno e recomendar que o mesmo faça um novo processo	() Comunicar o Setor de Registro Acadêmico para que Registre as horas referentes
---	--

Nada mais havendo a tratar, o presidente da comissão lavrou a presente ATA, que será assinada por todos os membros participantes da banca avaliadora.

(NOME DO PRESIDENTE DA BANCA)
Presidente da Banca Examinadora

(NOME DO MEMBRO)
Membro da Banca Examinadora

(NOME DO MEMBRO)
Membro da Banca Examinadora

(NOME DO COORDENADOR)
Coordenador do Curso

Thiago

Cursos de formação na área específica.	Certificado emitido pelo órgão		Máximo de 20 horas.	
Participação como ouvinte em defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso em áreas afins ao curso	Atestado da Coordenação do Programa.		2 horas por sessão na área de 1 hora por sessão em outras áreas. *Limite de 10h.	
Atividades de tutoria	Declaração emitida pelo setor de assistência estudantil com		10 horas por semestre Máximo de 20 horas	
Participação em intercâmbio acadêmico.	Declaração, histórico escolar, relatório do		Máximo de 80 horas.	
Participação em Diretório Acadêmico	Certificado atestando participação, assinado pelo presidente do D.A.		10 horas por semestre Máximo de 20 horas	
Participação em Empresas Juniores	Certificado atestando participação, emitido pelo Setor		10 horas por semestre Máximo de 20 horas	
Participação em comissões do IFMG – <i>Campus</i> Avançado Piumhi	Apresentação da portaria de designação		5 horas por portaria Máximo de 10 horas	

(NOME DO(A) PRESIDENTE)

Membro da Banca Examinadora

(NOME DO MEMBRO)
Membro da Banca Examinadora

(NOME DO MEMBRO)
Membro da Banca Examinadora


Thiago 